

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “EU NA TORCIDA - SC”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “EU NA TORCIDA - SC” será promovido, pela **RBS PARTICIPAÇÕES S/A (RBS TV DE FLORIANÓPOLIS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 68.737.857/0005-56, estabelecida na Rua General Vieira da Rosa, nº. 1.570, Bairro Morro da Cruz, Florianópolis/SC, doravante denominada Realizadora.

1.2. O Concurso será realizado em todo o território nacional, no período compreendido entre as 13h do dia 03 de fevereiro de 2010 e 18h do dia 23 de maio de 2010 e consistirá na premiação do participante que enviar o melhor vídeo sobre o tema “**Fique famoso sofrendo ou sorrindo pelo seu time no Catarinense!**”

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, as pessoas interessadas com idade igual ou superior a 18 anos, deverão, no período compreendido entre as 13h do dia 03 de fevereiro de 2010 e às 18h do dia 31 de março de 2010, se cadastrar no portal clicRBS - www.clicrbs.com.br/catarinense preenchendo os seguintes dados: nome completo, telefone e RG, data de nascimento, além de enviar o vídeo de acordo com o tema proposto no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. Os vídeos deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos, ser enviados nos formatos mpeg4, avi (encodado em divx ou xvid), wmv ou flv (encodado em vp6) e não poderão ter mais do que 100MB (cem mega bytes).

2.3. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes desejarem desde com vídeos diferentes.

2.4. Os vídeos devem identificar a relação do torcedor (participante) com times que participam da primeira divisão do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Divisão Especial, Campeonato 2010.

2.5. Não terão validade inscrições de vídeos que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.6. Para serem aceitos, os vídeos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.7. Os participantes serão excluídos automaticamente se os vídeos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.8. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de vídeos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora e/ou ao Patrocinador).

2.9. Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo que não seja de sua autoria, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica.

2.10. O autor do vídeo que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão desses direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Realizadora e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais.

2.11. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.12. Os vídeos enviados que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste concurso poderão ser exibidas em internet e mídia eletrônica.

2.13 Os vídeos enviados e que eventualmente sejam desclassificados do concurso nos termos do presente regulamento mas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem publicados poderão ser exibidos em internet e mídia eletrônica.

3. Do Julgamento

3.1. A seleção dos 05 (cinco) vídeos finalistas será feito entre às 09h do dia 01 de abril de 2010 e às 12h do dia 07 de abril de 2010, na Rua General Vieira da Rosa, nº. 1.570, Bairro Morro da Cruz, Florianópolis/SC.

3.1.1 A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha dos 05 (cinco) vídeos finalistas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.2.1 Caso sejam recebidos vídeos semelhantes, para fins de seleção, será adotado o critério cronológico sendo considerado o primeiro vídeo inscrito dentre os semelhantes.

3.3. Eleitos os 05 (cinco) vídeos finalistas estes serão submetidos à votação popular no período compreendido entre às 11h do dia 10 de abril de 2010 e às 18h do dia 29 de abril de 2010.

3.4. Os 05 (cinco) vídeos finalistas serão apresentados no RBS Esporte no dia 17 de abril de 2010.

3.5. A votação popular será feita mediante login dos internautas no portal de internet clicRBS – www.clicrbs.com.br/catarinense sendo aceito somente 01 (um) voto por login e através de envio de SMS. O custo será de R\$0,31 mais impostos por torpedo enviado pelo usuário.

3.6. O vencedor será comunicado via e-mail ou telefone, conforme informado no formulário de inscrição.

3.4. A divulgação do vídeo vencedor se dará no programa RBS Esporte, transmitido pela RBS TV no dia 1º de maio de 2010.

3.5. O vídeo vencedor será veiculado no portal clicRBS - www.clicrbs.com.br/catarinense a partir das 13h do dia 03 de maio de 2010.

4. Do Prêmio

4.1 O autor do vídeo mais votado, nos termos do item 3 acima, receberá como prêmio um notebook, modelo Intel Pentium DC T34002.16GHz Cache L2 1MB. 2GB (1x 2GB) PC2-5300 DDR2 667.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá na Festa Final do Campeonato Catarinense 2010, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento oficial de identificação (RG ou CNH), a ser realizada pelo Grupo RBS, em Florianópolis/SC, em data e local previamente informado pela Realizadora ou, no endereço do contemplado.

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao autor do vídeo mais criativo a seguir classificado nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese do vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou

Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos ao vídeo criado, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que produzir, por sua titularidade, originalidade e imagens nele utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato por meio do link Fale Conosco do portal clicRBS.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 4 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no portal clicRBS - www.clicrbs.com.br/catarinense

Florianópolis/SC, 10 de janeiro de 2010.

Comissão Organizadora.